



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º 04/2022-CMA)

LEI Nº. 3.536 DE 25 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de uma área pública localizada na rodovia BR 369 do Bairro Timburí, no Município de Andirá-Pr.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O imóvel público consistente em uma área pública localizada na Rodovia BR 369 – Área Industrial do Bairro Timburí, município de Andirá, Pr, passará a denominar-se **ENÉAS MAXIMIANO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal